



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46 634 622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580.000 - Pereiras-SP.

LEI Nº 337/93

de 02 de Junho de 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a vender as ações de sua propriedade, nominativa a CESP.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e / eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza/do a vender as Ações de sua propriedade, nominativas a Companhia Energética de São Paulo - CESP.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na da/ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 02 de Junho de 1.993.

FLAVIO PASCHOAL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

SÍLVIA DE FATIMA XAVIER
Secretária.